



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 48/2026

Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1.225/2024, de autoria do Deputado Federal Glaustin da Fokus (PODE/GO), que dispõe sobre o Sistema Especial de Inclusão Previdenciária para assegurar às mães atípicas a condição de seguradas facultativas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O VEREADOR ROBERSON PEDROSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, apresentar a presente **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 1.225/2024**, em tramitação na Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Federal Glaustin da Fokus (PODE/GO), que assegura o direito à aposentadoria às mães atípicas em todo o território nacional.

As chamadas mães atípicas são mulheres que dedicam integralmente suas vidas ao cuidado de filhos com deficiência, transtornos do espectro autista, doenças raras ou outras condições que exigem atenção contínua, intensiva e especializada. Trata-se de uma realidade que impõe não apenas desafios emocionais, mas também severos impactos sociais, profissionais e financeiros.

Muitas dessas mães são obrigadas a abdicar de suas carreiras e de sua autonomia econômica para exercer uma função essencial, porém invisibilizada: o cuidado permanente. Essa renúncia compromete diretamente sua contribuição previdenciária, resultando, no futuro, em desproteção social e ausência de renda digna.

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 1º, III (dignidade da pessoa humana), 6º (direitos sociais) e 203 (assistência social), estabelece como dever do Estado a proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como a promoção do bem-estar social. Ademais, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) reforça a necessidade de amparo às famílias que enfrentam condições adversas que limitam sua capacidade de prover o próprio sustento.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Nesse contexto, o referido Projeto de Lei representa um avanço civilizatório ao reconhecer o cuidado como trabalho social relevante, garantindo às mães atípicas o direito à aposentadoria como forma de justiça, dignidade e reparação social.

A aprovação desta matéria não se trata apenas de uma política pública, mas de um ato de reconhecimento, respeito e valorização de milhares de mulheres brasileiras que sustentam, com esforço incansável, a dignidade de suas famílias.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu total e irrestrito apoio à aprovação do referido Projeto de Lei, por considerá-lo justo, necessário e urgente.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requero que fique constada em ata desta Sessão Ordinária **MOÇÃO DE APOIO** ao **Projeto de Lei nº 1.225/2024**, bem como que seja encaminhada:

- À Presidência da Câmara dos Deputados;
- Ao autor da proposição;
- Aos Líderes de Bancada;
- Às Comissões competentes;
- E aos demais órgãos pertinentes,

como forma de reafirmar o compromisso deste Legislativo Municipal com a justiça social e com a defesa dos direitos das mães atípicas em todo o Brasil.

São Pedro, 22 de abril de 2026

Roberson Pedrosa
Vereador

ROBINHO PEDROS
VEREADOR - DC

Legislativa 2025 a 2028

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo

006107/2026

Moção Nº 48/2026

Data: 23/04/2026 Hora. 08:26

Autor: Roberson Pedrosa de Oliveira

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de

Lei nº 1.225/2024, de autoria do

Deputado Federal Glaustin da Fokus

PODE/GO), que dispõe sobre o Sistema